

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – MG, REALIZADA NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NO HORÁRIO DAS VINTE HORAS.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no horário das vinte horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, situado a Praça São Francisco de Assis, nº 07, desta cidade, sob a Presidência da Vereadora Máisa Renata Batista Gianini, e Secretariada pelo Vereador Primeiro-Secretário, Pedro Sérgio Aparecido, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Verde, em caráter Extraordinário, devidamente convocada na forma regimental, com presença verificada dos Senhores(as)Vereadores(as): João Paulo de Moraes, José Maria Messias, Juscelino Tereza, Lucas Guilherme da Silva, Liamara Pereira Castello Branco, Luiz Carlos Ribeiro, Máisa Renata Batista Gianini, Marcos Alexandre da Silva, Pedro Sérgio Aparecido. Em seguida, passa-se a **ORDEM DO DIA**. A Sra. Presidente solicita a Assessora Legislativa, Sra. Auricélia Martins da Silva Prado que proceda a leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei nº 2.350/2025 que “**AUTORIZA MAJORAR EM ATÉ 10% O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. **Parecer:** As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cabo Verde/MG, reunidas em conjunto, analisaram o Projeto de Lei nº 2.350/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza majorar em até 10% o limite para abertura de créditos suplementares no Orçamento vigente para o exercício de 2025.No aspecto formal e constitucional, a matéria encontra respaldo nos arts. 165 e 167 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, sendo legítima a iniciativa do Executivo e adequada a técnica legislativa utilizada. No mérito, o projeto busca garantir a adequada execução orçamentária e a correta contabilização das despesas municipais no encerramento do exercício financeiro, preservando o equilíbrio fiscal e a continuidade dos serviços públicos. Diante do exposto, as Comissões Permanentes manifestam parecer favorável à discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.350/2025 pelo Plenário desta Casa Legislativa. Na sequência a Sra. Presidente submete o referido Projeto de Lei a discussão dos Senhores Vereadores. Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. Todos(as) os(as) demais Vereadores(as) se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei em discussão. A Sra. Presidente submete o referido Projeto de Lei Complementar à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. O Projeto de Lei nº 2.350/2025, é aprovado por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emendas. A Sra. Presidente anuncia a aprovação do Projeto de Lei nº 2.350/2025 por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda, em regime de urgência. A gravação desta Reunião fica salva em arquivo eletrônico em sua integralidade, caso haja alguma dúvida por parte de algum(a) Vereador(a) sobre sua fala, devendo o(a) Vereador(a) se manifestar em tempo hábil, para a devida correção, antes da aprovação desta Ata. Nada mais havendo para tratar, para constar, agradece a presença de todos a mais esta Reunião, e deixa marcada a próxima para o dia 15 de dezembro de 2025 as 19:00 horas, a qual será Solene, para homenagearmos

peessoas ilustres que muito contribuíram e contribuem para o desenvolvimento de nossa Cabo Verde. E eu Assessora Legislativa, lavro a presente Ata que, depois de submetida ao Plenário, se aprovada, vai por todos assinada.

João Paulo de Moraes

José Maria Messias

Juscelino Tereza

Liamara Pereira Castello Branco

Lucas Guilherme da Silva

Luiz Carlos Ribeiro

Maísa Renata Batista Gianini

Marcos Alexandre da Silva

Pedro Sérgio Aparecido

OBSERVAÇÕES: _____

ESTE ESPAÇO FICA INUTILIZADO.